São Paulo, 3 de junho de 2026.

À CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: ALTAMIRA VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESP. LIM.

Encargos debitados ao Fundo

Em atendimento ao disposto no artigo 32 da Instrução Normativa 391 demonstramos abaixo os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 7.808 e R$ 3.840, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria especializada	698	8,94	1.504	39,16
Taxa de administração	84	1,08	84	2,19
Taxa de gestão	70	0,90	71	1,85
Despesas de controladoria	44	0,56	42	1,09
Taxa de fiscalização CVM	5	0,06	17	0,44
Consultoria jurídica	16	0,20	15	0,39
Auditoria e custódia	9	0,12	8	0,21
Serviços de tradução	-	-	4	0,10
Taxa Anbima	1	0,01	-	-
Total	**927**	**11,87**	**1.745**	**45,44**

Atenciosamente,

MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.

Sérgio Ricardo Quintella - Diretor